



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.715 DE 04 DE Fevereiro DE 2016.

Projeto de Lei nº 001/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a locação de imóvel à entidade que menciona”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um imóvel situado na Rua Ana Del Rey, nº 06 – Setor Dermat, Barra do Garças/MT, de propriedade da Sra. Rita de Cássia Pereira da Silva Lemos, que possa servir para instalação da Casa de Recuperação Maria Madalena.

Art. 2º O imóvel objeto da presente locação destina-se a readaptação e ressocialização de mulheres dependentes de substâncias psicoativas.

Art. 3º O aluguel do imóvel a que menciona o artigo anterior será de R\$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais) mensais.

Art. 4º O prazo da locação será até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do órgão solicitante do exercício financeiro do ano de 2016.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de fevereiro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal